



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº. 5.260

De 18 de julho de 2008.

*Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programas de Governo junto a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos e dá outras providências.*

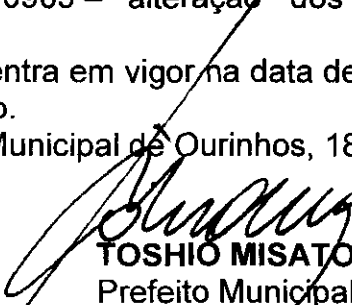
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 14 de julho de 2008 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 4.992, de 07 de dezembro de 2005 e anexos V e VI da Lei nº. 5.168, de 02 de julho de 2007, conforme demonstrados, e que passam a fazer parte integrante da presente Lei:

- a) Programa 0901 – alteração do projeto 1.0903.
- b) Programa 0905 – alteração dos projetos 1.0905, 1.0906 e 1.0923.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de julho de 2008.

  
**TOSHIO MISATO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

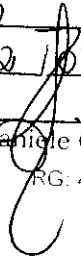
Lei nº. 5.260

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 240

Circulado em 22 / 07 / 2008

Conferido por \_\_\_\_\_

  
Daniele Cristina Sapata  
RG: 43.378.501-9